ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 206/2004 *DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2004, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Plurianual – período de 2002 a 2005, Lei Municipal nº 061/2001 de 28/01/2001 a seguinte Meta e Objetivo:
***15.10 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médico Odontológica** – Visa proporcionar condições de atendimento médico e odontológico, principalmente à população carente do Município e aos alunos da Rede Municipal.*

Art. 2º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO- Lei Municipal nº 191/2003 de 29/10/2003, a seguinte Meta e Objetivo:
***05.06(m) – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médico Odontológica -** Visa proporcionar condições de atendimento médico e odontológico, principalmente á população carente do Município e aos alunos da Rede Municipal.*

*Art. 3º -Para atendimento ao previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a **Abrir Crédito Especial** no valor de R$97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Vinculados

1000000000000 SAÚDE
1030100000000 ATENÇÃO BÁSICA
1030100100000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
*1030200101**.006 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médico e Odontológica***
400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE R$97.200,00

T O T A L R$97.200,00
========

Objetivo: *Realizar ações conjuntas de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Proporcionar atendimento médico e odontológico a toda a população, principalmente as mais carentes e aos alunos da Rede Municipal.*

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o Auxílio Financeiro que será recebido da União, através do Ministério da Saúde no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) e parte da Reserva de Contingência no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Auxílio Financeiro que será recebido da União,
através do Ministério da Saúde R$90.000,00

99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000 Reserva de Contingência R$ 7.200,00

TOTAL R$97.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 13 de Fevereiro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13/02/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 13 / 02 / 04
A 01 / 03 / 04